

**ACORDO DE LENIÊNCIA – ODEBRECHT**

**RELATOS EM COLABORAÇÃO PREMIADA**

**COLABORADOR: Fernando Cunha**

**COLABORAÇÃO COM O MPF. SUJEITO A SIGILO LEGAL VEDADA A DIVULGAÇÃO.**



**Anexo 1.1: ALDEMIR BENDINE. REUNIÃO PARA TRATAR DE LAVA JATO.**

**Participação em reunião com intuito de buscar formas de amenizar os efeitos da Operação Lava Jato nas empresas, buscando evitar potenciais delações premiadas.**

Em janeiro de 2015, em meio a Operação Lava Jato, pouco após a prisão dos empreiteiros na 7ª fase, a secretária de Aldemir Bendine, Sra. Carol, entrou em contato com a secretária de Marcelo Odebrecht, solicitando uma reunião entre os dois. Como Marcelo estava em férias, a reunião ficou marcada para o dia de seu retorno, 26 de janeiro de 2015.

Pelo vínculo criado com Aldemir Bendine, por intermédio de André Gustavo e, ainda, porque não sabíamos qual seria o assunto e consideramos que poderia ser o crédito para a Odebrecht Agroindustrial Marcelo me convidou e aceitei participar da reunião.

Fomos recebidos em uma sala de reunião do Banco do Brasil em São Paulo (Av. Paulista, 2163, 18º andar) e quando Aldemir Bendine entrou na sala, já o fez ostentando uma pasta verde com Brasão da Presidência que continha várias notas, inclusive uma nota enviada pelo próprio Marcelo a Aluizio Mercadante (na época Ministro da Casa Civil) sobre as preocupações que os efeitos da Operação Lava Jato pudessem ter nas empresas. A maior preocupação à época já eram as restrições creditícias, muito agravadas pelo bloqueio cautelar imposto pela Petrobrás às empresas envolvidas na Lava Jato e estendido a todo o Grupo Econômico.

Claramente, a ostensividade da pasta verde era para “certifica-lo” como **interlocutor mandatado da Presidenta da República, pois foi assim que ele se apresentou naquele dia, dizendo ter sido encarregado pela Presidenta para interagir com as empresas, buscando especialmente garantir a higidez financeira destas, pois, a ameaça de “quebra” poderia ser um indutor/acelerador de novas delações premiadas (naquele momento, apesar de a Odebrecht não ter ainda sido alvo, havia diversos executivos de outras empresas presos na 7ª fase da Operação Lava Jato e já se ouvia rumores da intenção de Ricardo Pessoa (UTC) de fazer uma colaboração premiada).**

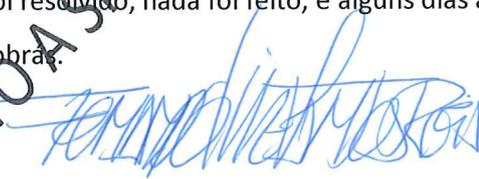
Além disto, Bendine também disse que coordenaria soluções junto ao setor financeiro, dizendo que tranquilizaria os bancos e que o Banco do Brasil sairia na frente dando o apoio, evitando a quebra das empresas envolvidas na Lava Jato, já que, segundo ele disse, os efeitos de uma crise de liquidez generalizada seriam catastróficos, provocando um rombo de R\$ 200 bilhões, o que ele chamou de “efeito de arrasto”.

Naquele momento, parecia que estávamos todos do mesmo lado, tentando de alguma forma nos proteger. Se as possíveis colaborações causavam receio à Odebrecht, ficou absolutamente claro, que o Governo também as temia. Temor este que alimentou este encontro entre a empresa e o governo (dez dias depois, Bendine se tornou Presidente da Petrobrás) para discutir os efeitos da Operação Lava Jato e possíveis sugestões para evitar delações.

Neste contexto, foram discutidas questões como a descaracterização do conceito de grupo econômico, garantia de liquidez das empresas, com a liberação de financiamentos pendentes, pagamentos de faturas retidas na Petrobras, levantamento do bloqueio cautelar de empresas na Petrobras, entre outras coisas que reduziriam a pressão sobre as empresas e, conseqüentemente, sobre seus executivos e acionistas presos, com provável efeito de desestimular novas delações premiadas.

Ao final da reunião, quando já estávamos de pé, caminhando para a porta, Bendine mencionou que o crédito da Odebrecht Agroindustrial caminhava para sua aprovação, sem que houvesse de nossa parte qualquer reação extraordinária, ao contrário, dissemos que tínhamos notícia de que na área técnica caminhava muito bem.

A referida reunião foi inócua, pois nada foi resolvido, nada foi feito, e alguns dias após, Aldemir Bendine foi nomeado presidente da Petrobras.



COLABORAÇÃO COM O MPF. SUJEITO A SIGILO LEGAL. VEDADA A DIVULGAÇÃO.